



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2021/2024

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

MEMORANDO n. 07/2023

Palestina do Pará/PA, 24 de Abril de 2023.

Ao Ilmo. Senhor
Mauricio Soares Barbosa
Secretário

Ilmo. Senhor Secretário,

Venho através deste solicitar a V. Exa. Reabertura de processo licitatório para a aquisição e Fornecimento de leite, na qual foram fracassados/desertos no processo PE-011/2023-FMS SRP, para atender as necessidades nutricionais das crianças carentes de Palestina do Pará.

O município de Palestina do Pará/PA, por intermédio da secretaria municipal de Saúde com intuito de adquirir fórmulas alimentares infantis, complementos e dietas enterais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palestina do Pará, vem por meio deste, solicitar a abertura e promoção de processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar empresa para o fornecimento dos itens.

A aquisição das fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares são realizados com o objetivo de atender pacientes (crianças, adultos e idosos) que são portadores de necessidades nutricionais e que não dispõe de condições financeiras para a compra desses produtos e que estão vinculados a Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos a serem adquiridos atenderam os pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância, casos de desnutrição e estágio avançado de perda de peso e massa muscular e em casos mais específicos de câncer, pacientes até 6 meses de vida onde a formula é única de fonte de alimentação e em idosos o produto é incorporado a outros alimentos e fornecido a dietas inteirais via sonda.

As Fórmulas infantis são refeições destinadas à pacientes pediátricos, nos quais se utiliza a proteína isolada do leite de vaca e/ou da soja, intactas ou hidrolisadas e todos os demais nutrientes são acrescidos, separadamente, nas quantidades e proporções recomendadas para lactentes até um ano de vida.

As Nutrição Enteral – NE Alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializada, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades

nutricionais em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas.

A realização do referido certame e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido, visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

Portanto faz-se necessária a licitação para aquisição de fórmulas nutricionais para atender pacientes com processos judiciais que necessitem da utilização das mesmas devido ao seu estado de saúde, tendo em vista, necessidades nutricionais específicas, prescritas por nutricionistas.

Por fim, destaca-se ainda que a quantidade estimada para os 12 (doze) meses, para registro na futura contratação e ou aquisição, na qual foram calculadas com base no consumo médio dos itens no exercício anterior (2022) e o planejamento de gestão para 2023/2024. Ressaltamos que alguns dos itens nunca foram adquiridos, sendo assim, as suas quantidades foram baseadas nas das formulas similares, em vista para atender em media 2-3 paciente, com consumo médio de 12-15 unidades por paciente durante 12 meses.

Na expectativa do deferimento desse importante pleito, apresento em anexo TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto a ser licitado, ficando à disposição de V.Sª. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sendo o que temos para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



ADJA JUNIOR SILVA LIMA
Diretor de Regulação